**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.118/2013**

*“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 1.117/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da permuta, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE**.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1.117/2013**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação dos imóveis abaixo especificados, para fins de permuta, nos termos da legislação vigente:

I. imóvel rural de propriedade do Sr. Walter de Paula Ramos Neto e outros, portador da Cédula de Identidade RG nº 0948450, SSP/MS e do CPF nº 698.044.011-20, medindo 793,00 m², conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Chácara nº 203, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 615;

**II.** imóvel rural de propriedade do Município de Iguatemi-MS, medindo 3,00 has, conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Parte III da Estância Kirandy, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 6.954.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário, os quais se encontram em alta, as demais características peculiares dos imóveis, quais sejam:

**-** O imóvel descrito no item I tem localização privilegiada, à margem do perímetro urbano do Município, com acesso pela Rodovia MS-180 que se encontra em fase de pavimentação, possui topografia plana, é favorável ao objeto a que se propõe, tem acesso aos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, conta com escolas, creche e posto de saúde, e estabelecimentos comerciais próximos, dentre outros.

**-** O imóvel descrito no item II está localizado a uma distância 12 km da sede urbana do Município, com acesso pela Rodovia MS-386, sem pavimentação, possui topografia plana, não tendo uma destinação específica, ficando um pouco distante dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica, de escolas, posto de saúde, estabelecimentos comerciais, dentre outros.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para o imóvel descrito no item I e **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** para o imóvel descrito no item II.

***MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA***

Presidente

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Membro

***LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND***

Membro